

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

90009/2025

CONTRATANTE (UASG)

Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (160422)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/11/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	16
11. DOS RECURSOS.....	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(1ª Bda Cav/1908)
“BRIGADA JOSÉ LUIZ MENNA BARRETO”
COMANDO**

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO SRP Nº 90009/2025

(Processo Administrativo nº 64276.002884/2025-46)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado na Avenida Júlio de Castilhos, 137, Bairro Centro, CEP 97700-095, Santiago/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de tecnologia da informação e de comunicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os itens 13, 40, 41, 47, 48 e 49 são destinados a ampla participação.

3.5.1. Os demais itens são de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%

(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4. e 3.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4. e 3.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da

contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de

Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez) centavos.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem

naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.2.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.2.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.2.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.2.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 4.5. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o

percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.10.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

8.12.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.12.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.13. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.3.1. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3.2. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.3.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.3.6. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, na Avenida Júlio de Castilhos, nº 137, Bairro Centro, Santiago- RS, de segunda a quinta-feira, no horário compreendido entre 09:00h às 12h e 13:00h às 15:30h, e na sexta-feira, no horário entre 08h às 12:00h

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail salc@1bdacmec.eb.mil.br ou por meio de petição diretamente na Seção de Licitações e Contratos - SALC do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, situada na Avenida Júlio de Castilhos nº 137, Santiago-RS.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra no endereço eletrônico www.gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida Júlio de Castilhos nº 137, Santiago-RS, nos dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira no horário das 09:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 16:00 horas, e à sexta-feira das 08:00 horas às 12:00 horas no Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Santiago/RS, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
 MARCELO CIPOLAT
Data: 22/10/2025 10:54:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MACELO CIPOLAT – Cel R1 PTTC
Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda C Mec

COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS

Termo de Referência 40/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2025	160422-COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	SANDRO LUIS MACIEL RECKZIEGEL	21/10/2025 11:17 (v 0.14)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	60/2025	64276.002884/2025-46

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), visando atender ao Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e Organizações Militares do Exército pertencentes ao GCALC da Guarnição de Santiago/RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (Máximo aceitável)	VALOR TOTAL (Máximo aceitável)
1	Switch 24 Portas Rj45 Gigabit. Voltagem: Bivolt.	609689	Und	35	R\$ 1.335,33	R\$ 46.736,55
2	Switch 8 Portas Portas Rj45 Gigabit Com Fonte De Alimentação Bivolt.	349864	Und	23	R\$ 198,33	R\$ 4.561,59
3	Switch Poe De Camada 3 Com 48 Portas Gigabit Ethernet Rj45, Switch Gerenciável Com 40 Portas Rj-45 Com Suporte A Poe+ 802.3	609690	Und	15	R\$ 4.010,00	R\$ 60.150,00
4	Kit 3 Roteadores Wi-Fi Nova Rede Mesh, Ac1200 Mbps, Dual Band (2.4Ghz 5.0Ghz). Alimentação Bivolt.	614914	Und	6	R\$ 726,63	R\$ 4.359,78
5	Roteador Access Point, Cobertura: 140 M², Bivolt, Frequências: 2,4 Ghz E 5.0 Ghz, Alimentação: Poe Passivo 48V, Poe	484745	Und	7	R\$ 1.671,32	R\$ 11.699,24
6	Roteador Wifi 5, Velocidade Do Wifi: Ac1200, Dual Band, Ieee 802.11Ac/N/A 5 Ghz, Ieee 802.11N/B/G 2.4 Ghz, 4 Antenas, Alimentação: 12 V = 1 A, Suporte Onemesh	481197	Und	8	R\$ 396,47	R\$ 3.171,76
7	Antena Litebeam Ac, Características: Ac, Alcance Mínimo: 25Km, Potencia Mínima: 7W, Ganho: Mínimo 25Db, Alimentação: Adaptador Poe 24V 0.5A(incluso), Interface De Rede: 1 Porta Ethernet 10/100/1000Mbps, Potência De Transmissão: Mínimo 25Dbm, Montagem: Kit fixação incluso	604287	Und	10	R\$ 1.503,01	R\$ 15.030,10
8	Módulo Gbic Multimodo 10G Com Distância De Até 300 Metros	382443	Und	4	R\$ 279,66	R\$ 1.118,64
						R\$

9	Mikrotik Cloud Router Switch Quantidade Portas 24 Un Crs317-1G-16S+Rm L6	609689	Und	8	R\$ 4.296,88	34.375,04
10	Fonte Alimentação - Padrão Atx, Freqüência: 50/60 Hz, Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Pfc Ativo, 80 Plus Bronze, Potência: 500, 1 X 20+4 Pinos (Com Rede), 1 X Auxiliar Atx 12V (4+4), 2 X Pcie (6+2), 4 X Sata, 2 X Molex (Ide)	617030	Und	145	R\$ 253,96	R\$ 36.824,20
11	Gabinete Micro Atx Para Computador	299958	Und	60	R\$ 157,66	R\$ 9.459,60
12	Kit Upgrade Para Computador Com Placa Mãe, Memória Mínimo 4Gb Ram E Armazenamento Mínimo Ssd 120Gb. Processador Mínimo 4 Núcleos Com Vídeo Integrado, Frequência De Base: Mínimo 2.70 Ghz, Cachê 12Mb. Placa Mãe Formato Atx. Memória Ddr3.	310547	Und	53	R\$ 1.480,00	R\$ 78.440,00
13	Kit Upgrade Para Computador Com Placa Mãe, Memória Mínimo 8Gb Ram E Armazenamento Mínimo Ssd 240Gb. Processador Mínimo 6 Núcleos Com Vídeo Integrado, Frequência De Base: Mínimo 3.70 Ghz, Cachê 12Mb. Placa Mãe Formato Atx. Memória Ddr4.	310547	Und	105	R\$ 2.170,00	R\$ 227.850,00
14	Ssd Externo 1Tb – Usb Grafite Sdssde30-1T00-G25	606881	Und	9	R\$ 551,32	R\$ 4.961,88
15	Ssd Externo Portátil 2Tb – Usb Compatível Com Usb 3.1	482667	Und	20	R\$ 860,25	R\$ 17.205,00
16	Ssd Com Capacidade De 120Gb 2,5 Pol.	465028	Und	255	R\$ 154,99	R\$ 39.522,45
17	Ssd Com Capacidade De 240Gb 2,5 Pol.	603462	Und	175	R\$ 199,00	R\$ 34.825,00
18	Ssd, 480 Gb, Sata III, 2.5", Leitura: 500 Mb/S, Gravação: 450 Mb/S, Temperatura De Operação: 0 °C A 70 °C	453979	Und	40	R\$ 241,25	R\$ 9.650,00
19	Hd 2Tb 7.2K Rpm Nlsas. Cache De 256Mb E Sata De 6 Gb/S, Com 3.5 Polegadas.	479105	Und	18	R\$ 1.049,50	R\$ 18.891,00
20	Hd De 1.2Tb 10K Rpm Sas 2.5	473612	Und	16	R\$ 950,00	R\$ 15.200,00
21	Disco Rígido 600Gb Sas 2.5 10K Interface Sas Hot Plug Com Gaveta, Compatível Com Servidor Hp Dl-380 Gen 9.	465013	Und	5	R\$ 847,98	R\$ 4.239,90
22	Disco Rígido 600Gb Sas 2.5 10K Interface Sas Hot Plug Com Gaveta, Compatível Com Servidor Dell Poweredge Rack R740.	465013	Und	11	R\$ 860,00	R\$ 9.460,00
23	Gaveta Para Servidor Com Discos De 3,5" Com Parafusos De Fixação Compatível Com Hp	486470	Und	5	R\$ 99,58	R\$ 497,90
24	Gaveta Para Servidor Com Discos De 3,5" Com Parafusos De Fixação Compatível Com Dell	486470	Und	15	R\$ 171,00	R\$ 2.565,00
25	Placa De Rede Mini Pci-E 10/100/1000 Mbps.	341085	Und	52	R\$ 60,00	R\$ 3.120,00
26	Placa De Vídeo 2Gb Ddr5, Mínimo 64 Bit. Conexão Pci-E.	476610	Und	31	R\$ 390,72	R\$ 12.112,32
27	Placa De Vídeo 8Gb Gddr5, Clock De Memória De 1500Mhz, Base 256-Bit Pci-E, 6 Pin, Hdmi, Dp, Dvi	465017	Und	18	R\$ 2.256,93	R\$ 40.624,74
28	Placa De Vídeo 2Gb Ddr3, Resolução Máxima: 2560 X 1600 Dpi, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi, Características Adicionais: Suporte Hd Cp, Barramento: Pci Express 2.0, Core Clock: Base: 810 Mhz - Boost: 1620 Mhz.	486619	Und	35	R\$ 376,35	R\$ 13.172,25
29	Processador Para Desktop Com Frequência Mínima De 3.6Ghz A 4.2Ghz Turbo, Com Mínimo 6Mb De Cache. Vídeo Integrado (Gráficos Do Processador)	460435	Und	45	R\$ 846,52	R\$ 38.093,40
30	Placa Mãe Ddr4 1600Mhz Usb 3.0 Hdmi Vga	447849	Und	40	R\$ 599,00	R\$ 23.960,00
	Placa Mãe Ddr3, Componentes: 1Xp Cie (X16), 3Xpcie (X1), Aplicação: Microcomputador,					

31	Tipo Portas: 10 Usb, Ps/2, Vga, Display Port, Tipo Conectores: Cpu Fan/Chassis Fan/Frontpanel /Sata/Audio Frontal, Frequência: 1600 Mhz, Memória Expansão: 32 Gb, Slots: 3 Dimm Ddr3, 1 Pcie (16X), 1 Pcie (1X), Fonte Alimentação: 240W Atx, Padrão: Atx, Barramento: 1600 Mhz	447844	Und	35	R\$ 530,96	R\$ 18.583,60
32	Memoria Ram Ddr3 4Gb Mínimo 1600Mhz	439152	Und	90	R\$ 41,00	R\$ 3.690,00
33	Memoria Ram Ddr4 4Gb Mínimo 2600Mhz	439133	Und	65	R\$ 75,50	R\$ 4.907,50
34	Memória Ram 8Gb Ddr3, Frequência Mínima: 1600 Mhz	473420	Und	85	R\$ 61,99	R\$ 5.269,15
35	Memória Ram 8Gb Ddr4, Frequência Mínima: 2600Mhz	604331	Und	80	R\$ 172,30	R\$ 13.784,00
36	Memória Para Servidor 16Gb 2666Mhz Ddr4.	450307	Und	12	R\$ 297,67	R\$ 3.572,04
37	Memória Ram 16Gb Frequência De 3200Mhz Do Tipo Ddr4 .	471257	Und	16	R\$ 261,88	R\$ 4.190,08
38	Monitor Mínimo 21 Polegadas Conexão: Hdmi E Vga, Resolução: Full Hd	463272	Und	80	R\$ 502,46	R\$ 40.196,80
39	Monitor Mínimo 24 Polegadas Led Full Hd, 100Hz, Ips, Hdmi, Vga, Display Port, Freesync, Cabo De Alimentação, Cabo Dp, Ajuste De Altura, Bivolt	606908	Und	55	R\$ 986,49	R\$ 54.256,95
40	Notebook,Tela: Superior A 14 Pol, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Mínimo 8 Gb, Núcleos Por Processador: Mínimo 4, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Bateria: Superior A 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário	478631	Und	48	R\$ 3.245,00	R\$ 155.760,00
41	Notebook, Tela: Superior A 14 Pol, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 Gb, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Bateria: Definido Pelo Fabricante, Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário	480493	Und	32	R\$ 4.273,50	R\$ 136.752,00
42	Notebook Processador Mínimo 8 Núcleos, Ram 16Gb, Ssd 1Tb, Rtx 3070, Tela 15.6" Full Hd, Sistema Operacional: Proprietário	618644	Und	7	R\$ 10.887,59	R\$ 76.213,13
43	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: Mínima 1200 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Preto E Branco: Mínimo 40 Ppm, Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Capacidade Memória: Mínima 512 Mb	462842	Und	29	R\$ 2.515,85	R\$ 72.959,65
44	Impressora Multifuncional, Tensão Alimentação:110/220 V, Resolução Impressão:4800 X 1200 Dpi, Tipo Impressão:Jato Tinta, Capacidade Mínima Bandeja:250 Fl, Tipo Papel:A4, Carta, Velocidade Impressão Colorida:20 Ppm, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 Ppm	481187	Und	26	R\$ 1.904,50	R\$ 49.517,00
45	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão:Laser, Resolução Impressão:1200 X 2400 Dpi, Tensão Alimentação:Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida:90 Ppm, Resolução Scanner:600 X 600 Dpi, Conectividade:Usb 2.0 E Ethernet 100/1000, Capacidade Memória:Mínimo 4 Gb	604682	Und	20	R\$ 3.296,50	R\$ 65.930,00
	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão:Laser, Resolução Impressão:1200 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação:220 V, Velocidade Impressão Preto E Branco:30 Ppm, Velocidade					R\$

46	Impressão Colorida:25 Ppm, Características Adicionais:Policromática, Impressão Frente E Verso Automática, Conectividade:Usb 2.0 E Ethernet Gigabit, Tipo Papel:A3/A4/A5/A6/Ofício /Duplo Carta/Legal, Capacidade Mínima Bandeja:100 Fl	615988	Und	23	R\$ 3.292,79	75.734,17
47	Microcomputador, Memória Ram:5 A 8 Gb, Núcleos Por Processador:Até 4, Armazenamento Hdd:1 Tb., Armazenamento Ssd:32 A 100, Monitor:21 A 29 Pol, Componentes Adicionais:Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário	457072	Und	50	R\$ 2.956,67	R\$ 147.833,50
48	Computador, Memória Ram: 4 A 8 Gb, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Monitor: 21 A 29 Pol, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Gabinete: Torre, Com Portas: 1X Entrada De Rede Rj-45(Gigabit Ethernet (10/100/1000), Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido	605972	Und	75	R\$ 2.834,75	R\$ 212.606,25
49	Microcomputador, Memória Ram:Superior A 8 Gb, Núcleos Por Processador:4 A 8, Armazenamento Hdd:Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd:110 A 300, Monitor:21 A 29 Pol, Componentes Adicionais:Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Gabinete: Torre, Com Portas: 1X Entrada De Rede Rj-45(Gigabit Ethernet (10/100 /1000), Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido	474160	Und	62	R\$ 2.776,96	R\$ 172.171,52

1.2. A planilha contendo os descritivo e quantidades por Unidade Participante, encontra-se anexo neste Termo.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que, conforme as Justificativas Técnicas Relevantes, o objeto licitado possui características comuns e padronizadas pelo mercado, sendo a descrição e os padrões de desempenho e qualidade definidos no Edital, e neste termo de referência, de maneira objetiva e suficientemente exaustiva e clara, a ponto de não suscitar dúvidas acerca das especificações do objeto pretendido e o ofertado pelos licitantes, conforme previsto no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da celebração do instrumento de contrato ou do instrumento hábil que o substitua, como a nota de empenho de despesa, autorização de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Descrição da solução

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste na aquisição de equipamentos e materiais de TIC, (computadores, notebooks, impressoras, monitores, componentes internos e componentes para infraestrutura de rede).

3. Fundamentação e descrição da necessidade

3.1. A presente contratação justifica-se pelas razões pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

3.2.1 ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000439/2025

3.2.2. Data de publicação no PNCP: 05/11/2024;

3.2.3. Id do item no PCA: 51;

3.2.4 Classe/Grupo: 7010 - COMPUTADORES;

3.2.5. Identificador da Futura Contratação: 160422-60/2025.

3.3. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2024 a 2027 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTOS AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OEE 03	OEE 3 - Aprimorar a atuação no espaço cibernético, com liberdade de ação de acordo com o Plano Estratégico do Exército 2024-2027
OEE 07	Obter Prontidão Tecnológica de acordo com o Plano Estratégico do Exército 2024-2027

ALINHAMENTO AO PDTIC			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A2	Renovar e atualizar a infraestrutura computacional.	A5	Gestão dos Ativos de TI

4. Requisitos da contratação

Requisitos de Negócio:

4.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar (tópico 4. Necessidades de Negócio).

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Manutenção

4.4. Devido às características da solução, **não** há necessidade de realização de manutenções pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.5. Consideradas as peculiaridades e natureza do objeto, não serão exigidos requisitos de privacidade e segurança da informação para a presente contratação.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6. Consideradas as peculiaridades e natureza do objeto, não serão exigidos requisitos Sociais, Ambientais e Culturais.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.7. Conforme Estudo Técnico Preliminar (tópico 5. Necessidades Tecnológicas).

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.8. Consideradas as peculiaridades e natureza do objeto, não serão exigidos requisitos de Projeto e de Implementação.

Requisitos de Implantação

4.9. Consideradas as peculiaridades e natureza do objeto, não serão exigidos requisitos de Implantação.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.11. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

- 4.12.** O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado da Nota de Empenho emitida pela Contratante.
- 4.13.** A Nota de Empenho indicará o tipo de equipamento, a quantidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.
- 4.14.** O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

- 4.15.** Consideradas as peculiaridades e natureza do objeto, não serão exigidos requisitos de privacidade e segurança da informação para a presente contratação.

Sustentabilidade

- 4.16.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.16.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.16.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-Substâncias polibromados (PBDEs).

- 4.17.** Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, e observados o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS/DECOR/CGU/AGU, 7ª edição, outubro /2024).

- 4.18.** São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

4.18.1. Lançamento em praias, riachos ou em quaisquer corpos hídricos;

4.18.2. Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.18.3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

4.18.4. Outras formas vedadas pelo poder público.

- 4.19.1.** A área técnica atesta que seguiu as orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, 7ª edição, outubro/2024 e Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), do Cmdo 1ª Bda C Mec.

Subcontratação

4.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.21. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.21.1. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

4.21.2. Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

4.21.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.22. As quantidades licitadas equivalem ao total estimado para todos os participantes, conforme o planejamento de cada Unidade para o período de 12 (doze) meses.

4.22.1. Tratam-se de itens a serem adquiridos por meio de Pregão Eletrônico (PE), com base no Sistema de Registro de Preços - SRP.

4.22.2. As aquisições ou contratações não são obrigatórias, efetivam-se na medida em que as necessidades do Órgão forem surgindo e os recursos forem sendo liberados, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

4.22.3. Cabe salientar que cada participante tem autonomia administrativa para gerir suas necessidades e recursos

4.23. Os requisitos mínimos constam no descritivo de cada item, sendo que serão aceitas ofertas de produtos com componentes de especificações que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado, conforme o caso, e desde que não cause, diretamente ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagens nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

4.24. Todos os itens e seus componentes deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, sem amassados, sem arranhões ou outros problemas físicos, acondicionados em suas embalagens originais e acompanhados de todos os acessórios, cabos, conectores, kits de fixação, trilhos, manuais, etc.

Participação de consórcios

4.25. Fica vedado as empresas concorrerem ao certame por meio de consórcio, considerando que se trata de objeto de baixa complexidade.

5. Papéis e responsabilidades

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1.** nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2.** encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3.** receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4.** aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5.** liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6.** comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7.** definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8.** prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO

- 5.2.1.** indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2.** atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3.** reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;
- 5.2.4.** propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5.** manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6.** quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7.** quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando for o caso;

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. Modelo de execução do contrato

Rotinas de execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Nota de Empenho para a entrega dos bens desejados.

6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na Nota de Empenho.

6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento dos contrato

Condições de Entrega

6.4. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado, em remessa única.

6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, localizado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 137, Centro, Santiago-RS.

- 19º Grupo de Artilharia de Campanha, localizado na Rua Pedro Palmeiro, s/nº. Centro, Santiago/RS – Fone:(55) 3251 -2201;

- 9º Batalhão Logístico, localizado na Rua Aparício Mariense, 435. Vila Nova, Santiago/RS – Fone:(55) 3251 – 4316;

- Hospital de Guarnição de Santiago, localizado na Rua Bento Gonçalves, 2.500. Centro,Santiago/RS - Fone: (55) 3251 – 2888;

- 11ª Comanhia de Comunicações Mecanizada, localizada na Rua Marechal Rondon, 256, BairroSão Vicente, Santiago/RS – Fone: (55) 3302-4305.

6.6.1. A entrega deve ocorrer dentro do horário de funcionamento da OM, compreendido entre 08:00h e 12:00h e entre 13:00h e 15:15h, de segunda a quinta-feira e das 08:00h as 12:00h nas sextas-feira.

Formas de transferência de conhecimento

6.7. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.9. Cada Nota de Empenho conterà o material e a quantidade a ser fornecida.

Formas de Pagamento

6.10. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.11. Não se aplica na presente contratação.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.6. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.7. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o

pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.8. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Critérios de Aceitação

7.15. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.16. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

- 7.17.** Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- 7.18.** Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.
- 7.19.** Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.
- 7.20.** Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.
- 7.21.** Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.22. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO		
Tópico	Descrição	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos constantes na Nota de Empenho (NE).	
Meta a cumprir	IAE < = 0	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos constantes nas Notas de Empenho dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	NE e Termo de Recebimento	
Forma de acompanhamento	Os prazos de execução será considerado a data de recebimento da NE pela Contratada e data da efetiva entrega dos produtos.	

Periodicidade	Para cada Nota de Empenho com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	IAE = 1 - (TEX / TEST) Onde: IAE – Indicador de atraso de entrega dos materiais constantes da NE; TEX – Tempo de Execução (30 dias, conforme TR) – corresponde ao período para entrega dos materiais constantes da NE. O prazo será aquele que a Contratada dispõe para entregar os materiais. Prazo de (trinta) dias, conforme o Termo de Referência, a contar do recebimento da NE. TEST – Data de recebimento do material constante na NE.
Observações	Serão utilizados dias corridos para a entrega dos materiais.
Início de Vigência	A partir do recebimento da NE pela Contratada.

Infrações e Sanções Administrativas e Procedimentos

Sanções administrativas:

7.23. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.24. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 7.24.1.** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificara imposição de penalidade mais grave;
- 7.24.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.24.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- 7.24.4.** Multa:

7.24.4.1. moratória de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado na sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.24.4.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por inexecução total do contrato;

7.24.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.24.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.24.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.24.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.24.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.25. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

7.26. Todas as sanções previstas neste Termo de referencia poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.27. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.28. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.29. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.30. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.31. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.31.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.31.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.31.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.31.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.31.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.33. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.34. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.35. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.36. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.37. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e /ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Recebimento do objeto

7.38. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.38.1. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

7.39. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.40. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.41. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 04 (quatro) dias úteis.

7.42. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.43. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.44. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.45. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.46. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.46.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.47. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.47.1. o prazo de validade;

7.47.2. a data da emissão;

7.47.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.47.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.47.5. o valor a pagar; e

7.47.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.48. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.49. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.50. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.51. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.52. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.53. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.54. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.55. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.56. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice ICTI de correção monetária.

Forma de pagamento

7.57. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.58. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.59. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.60. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.61. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.62. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.63. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.64. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 7.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.65. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento

pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.66. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8. Do reajuste

8.1. Não aplicável.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, conforme a Nota de Empenho emitida.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação, conforme a Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 6, de 2024.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

9.22.1. De acordo com o Art. 70, III da Lei nº 14.133, trata-se de materiais de entrega imediata após emissão do empenho, baixo valor, não sendo necessário a exigência de outros documentos comprobatórios de capacitação econômico-financeiro para fornecimento dos materiais supracitados neste instrumento.

9.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 2.135.804,68

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.135.804,68 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 11.462/2023.

12. Disposições Finais.

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANDRO LUIS MACIEL RECKZIEGEL

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 21/10/2025 às 10:19:37.

JORGE LUIS CARNEIRO DOS SANTOS SEGUNDO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 21/10/2025 às 10:19:56.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

MARCELO CIPOLAT

Autoridade Competente



Assinou eletronicamente em 21/10/2025 às 11:17:23.

Apêndice “I” do Termo de Referência Nr 40/2025
OM: Cmdo 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
Local de Entrega: Avenida Júlio de Castilhos, nº137, Centro, Santiago-RS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Qtd
1	Switch 24 Portas Rj45 Gigabit. Voltagem: Bivolt.	609689	Und	15
2	Switch 8 Portas Portas Rj45 Gigabit Com Fonte De Alimentação Bivolt.	349864	Und	8
3	Switch Poe De Camada 3 Com 48 Portas Gigabit Ethernet Rj45, Switch Gerenciável Com 40 Portas Rj-45 Com Suporte A Poe+ 802.3	609690	Und	5
4	Kit 3 Roteadores Wi-Fi Nova Rede Mesh, Ac1200 Mbps, Dual Band (2.4Ghz 5.0Ghz). Alimentação Bivolt.	614914	Und	3
5	Roteador Access Point, Cobertura: 140 M², Bivolt, Frequências: 2,4 Ghz E 5.0 Ghz, Alimentação: Poe Passivo 48V, Poe	484745	Und	4
6	Roteador Wifi 5, Velocidade Do Wifi: Ac1200, Dual Band, Ieee 802.11Ac/N/A 5 Ghz, Ieee 802.11N/B/G 2.4 Ghz, 4 Antenas, Alimentação: 12 V = 1 A, Suporte Onemesh	481197	Und	4
7	Antena Litebeam Ac, Características: Ac, Alcance Mínimo: 25Km, Potencia Mínima: 7W, Ganho: Mínimo 25Db, Alimentação: Adaptador Poe 24V 0.5A(incluso), Interface De Rede: 1 Porta Ethernet 10/100/1000Mbps, Potência De Transmissão: Mínimo 25Dbm, Montagem: Kit fixação incluso	604287	Und	8
8	Módulo Gbic Multimodo 10G Com Distância De Até 300 Metros	382443	Und	2
9	Mikrotik Cloud Router Switch Quantidade Portas 24 Un Crs317-1G-16S+Rm L6	609689	Und	5
10	Fonte Alimentação - Padrão Atx, Freqüência: 50/60 Hz, Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Pfc Ativo, 80 Plus Bronze, Potência: 500, 1 X 20+4 Pinos (Com Rede), 1 X Auxiliar Atx 12V (4+4), 2 X Pcie (6+2), 4 X Sata, 2 X Molex (Ide)	617030	Und	65
11	Gabinete Micro Atx Para Computador	299958	Und	20
12	Kit Upgrade Para Computador Com Placa Mãe, Memória Mínimo 4Gb Ram E Armazenamento Mínimo Ssd 120Gb. Processador Mínimo 4 Núcleos Com Vídeo Integrado, Frequência De Base: Mínimo 2.70 Ghz, Cachê 12Mb. Placa Mãe Formato Atx. Memória Ddr3.	310547	Und	25
13	Kit Upgrade Para Computador Com Placa Mãe, Memória Mínimo 8Gb Ram E Armazenamento Mínimo Ssd 240Gb. Processador Mínimo 6 Núcleos Com Vídeo Integrado, Frequência De Base: Mínimo 3.70 Ghz, Cachê 12Mb. Placa Mãe Formato Atx. Memória Ddr4.	310547	Und	20
14	Ssd Externo 1Tb – Usb Grafite Sdssde30-1T00-G25	606881	Und	5
15	Ssd Externo Portátil 2Tb – Usb Compatível Com Usb 3.1	482667	Und	5
16	Ssd Com Capacidade De 120Gb 2,5 Pol.	465028	Und	80
17	Ssd Com Capacidade De 240Gb 2,5 Pol.	603462	Und	50
18	Ssd, 480 Gb, Sata Iii, 2.5", Leitura: 500 Mb/S, Gravação: 450 Mb/S, Temperatura De Operação: 0 °C A 70 °C	453979	Und	15
19	Hd 2Tb 7.2K Rpm Nlsas. Cache De 256Mb E Sata De 6 Gb/S, Com 3.5 Polegadas.	479105	Und	10
20	Hd De 1.2Tb 10K Rpm Sas 2.5	473612	Und	8
21	Disco Rígido 600Gb Sas 2.5 10K Interface Sas Hot Plug Com Gaveta, Homologado Pela Hp, Compatível Com Servidor Hp Dl-380 Gen 9.	465013	Und	2

22	Disco Rígido 600Gb Sas 2.5 10K Interface Sas Hot Plug Com Gaveta, Homologado Pela Dell, Compatível Com Servidor Dell Poweredge Rack R740.	465013	Und	6
23	Gaveta Para Servidor Com Discos De 3,5" Com Parafusos De Fixação Compatível Com Hp	486470	Und	2
24	Gaveta Para Servidor Com Discos De 3,5" Com Parafusos De Fixação Compatível Com Dell	486470	Und	10
25	Placa De Rede Mini Pci-E 10/100/1000 Mbps.	341085	Und	20
26	Placa De Vídeo 2Gb Ddr5, Mínimo 64 Bit. Conexão Pci-E.	476610	Und	15
27	Placa De Vídeo 8Gb Gddr5, Clock De Memória De 1500Mhz, Base 256-Bit Pci-E, 6 Pin, Hdmi, Dp, Dvi	465017	Und	10
28	Placa De Vídeo 2Gb Ddr3, Resolução Máxima: 2560 X 1600 Dpi, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi, Características Adicionais: Suporte Hd Cp, Barramento: Pci Express 2.0, Core Clock: Base: 810 Mhz - Boost: 1620 Mhz.	486619	Und	15
29	Processador Para Desktop Com Frequência Mínima De 3.6Ghz A 4.2Ghz Turbo, Com Mínimo 6Mb De Cache. Vídeo Integrado (Gráficos Do Processador)	460435	Und	20
30	Placa Mãe Ddr4 1600Mhz Usb 3.0 Hdmi Vga Modelo Referência: Asus	447849	Und	15
31	Placa Mãe Ddr3, Componentes: 1Xp Cie (X16), 3Xpcie (X1), Aplicação: Microcomputador, Tipo Portas: 10 Usb, Ps/2, Vga, Display Port, Tipo Conectores: Cpu Fan/Chassis Fan/Frontpanel/Sata/Audio Frontal, Frequência: 1600 Mhz, Memória Expansão: 32 Gb, Slots: 3 Dimm Ddr3, 1 Pcie (16X), 1 Pcie (1X), Fonte Alimentação: 240W Atx, Padrão: Atx, Barramento: 1600 Mhz	447844	Und	15
32	Memoria Ram Ddr3 4Gb Mínimo 1600Mhz	439152	Und	30
33	Memoria Ram Ddr4 4Gb Mínimo 2600Mhz	439133	Und	20
34	Memória Ram 8Gb Ddr3, Frequência Mínima: 1600 Mhz	473420	Und	30
35	Memória Ram 8Gb Ddr4, Frequência Mínima: 2600Mhz	604331	Und	20
36	Memória Para Servidor 16Gb 2666Mhz Ddr4.	450307	Und	6
37	Memória Ram 16Gb Frequência De 3200Mhz Do Tipo Ddr4 .	471257	Und	6
38	Monitor Mínimo 21 Polegadas Conexão: Hdmi E Vga, Resolução: Full Hd	463272	Und	25
39	Monitor Mínimo 24 Polegadas Led Full Hd, 100Hz, Ips, Hdmi, Vga, Display Port, Freesync, Cabo De Alimentação, Cabo Dp, Ajuste De Altura, Bivolt	606908	Und	25
40	Notebook,Tela: Superior A 14 Pol, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Mínimo 8 Gb, Núcleos Por Processador: Mínimo 4, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Bateria: Superior A 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 36 Meses	478631	Und	15
41	Notebook, Tela: Superior A 14 Pol, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 Gb, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Bateria: Definido Pelo Fabricante, Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 36 Meses	480493	Und	15
42	Notebook Processador Mínimo 8 Núcleos, Ram 16Gb, Ssd 1Tb, Rtx 3070, Tela 15.6" Full Hd, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 36 Meses	618644	Und	5

43	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: Mínima 1200 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Preto E Branco: Mínimo 40 Ppm, Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Capacidade Memória: Mínima 512 Mb	462842	Und	18
44	Impressora Multifuncional, Tensão Alimentação:110/220 V, Resolução Impressão:4800 X 1200 Dpi, Tipo Impressão:Jato Tinta, Capacidade Mínima Bandeja:250 Fl, Tipo Papel:A4, Carta, Velocidade Impressão Colorida:20 Ppm, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 Ppm	481187	Und	13
45	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão:Laser, Resolução Impressão:1200 X 2400 Dpi, Tensão Alimentação:Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida:90 Ppm, Resolução Scanner:600 X 600 Dpi, Conectividade:Usb 2.0 E Ethernet 100/1000, Capacidade Memória:Mínimo 4 Gb	604682	Und	13
46	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão:Laser, Resolução Impressão:1200 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação:220 V, Velocidade Impressão Preto E Branco:30 Ppm, Velocidade Impressão Colorida:25 Ppm, Características Adicionais:Policromática, Impressão Frente E Verso Automática, Conectividade:Usb 2.0 E Ethernet Gigabit, Tipo Papel:A3/A4/A5/A6/Ofício/Duplo Carta/Legal, Capacidade Mínima Bandeja:100 Fl	615988	Und	13
47	Microcomputador, Memória Ram:5 A 8 Gb, Núcleos Por Processador:Até 4, Armazenamento Hdd:1 Tb., Armazenamento Ssd:32 A 100, Monitor:21 A 29 Pol, Componentes Adicionais:Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site:Superior A 12 Meses	457072	Und	25
48	Computador, Memória Ram: 4 A 8 Gb, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Monitor: 21 A 29 Pol, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 12 Meses, Gabinete: Torre, Com Portas: 1X Entrada De Rede Rj-45(Gigabit Ethernet (10/100/1000), Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido	605972	Und	25
49	Microcomputador, Memória Ram:Superior A 8 Gb, Núcleos Por Processador:4 A 8, Armazenamento Hdd:Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd:110 A 300, Monitor:21 A 29 Pol, Componentes Adicionais:Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional:Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 12 Meses, Gabinete: Torre, Com Portas: 1X Entrada De Rede Rj-45(Gigabit Ethernet (10/100/1000), Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido	474160	Und	20

Apêndice “II” do Termo de Referência Nr 40/2025
OM: 9º Batalhão Logístico
Local de Entrega: Rua Aparício Mariense, 435. Vila Nova, Santiago/RS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Qtd
1	Switch 24 Portas Rj45 Gigabit. Voltagem: Bivolt.	609689	Und	0
2	Switch 8 Portas Portas Rj45 Gigabit Com Fonte De Alimentação Bivolt.	349864	Und	0
3	Switch Poe De Camada 3 Com 48 Portas Gigabit Ethernet Rj45, Switch Gerenciável Com 40 Portas Rj-45 Com Suporte A Poe+ 802.3	609690	Und	5
4	Kit 3 Roteadores Wi-Fi Nova Rede Mesh, Ac1200 Mbps, Dual Band (2.4Ghz 5.0Ghz). Alimentação Bivolt.	614914	Und	0
5	Roteador Access Point, Cobertura: 140 M², Bivolt, Frequências: 2,4 Ghz E 5.0 Ghz, Alimentação: Poe Passivo 48V, Poe	484745	Und	0
6	Roteador Wifi 5, Velocidade Do Wifi: Ac1200, Dual Band, Ieee 802.11Ac/N/A 5 Ghz, Ieee 802.11N/B/G 2.4 Ghz, 4 Antenas, Alimentação: 12 V = 1 A, Suporte Onemesh	481197	Und	0
7	Antena Litebeam Ac, Características: Ac, Alcance Mínimo: 25Km, Potencia Mínima: 7W, Ganho: Mínimo 25Db, Alimentação: Adaptador Poe 24V 0.5A(incluso), Interface De Rede: 1 Porta Ethernet 10/100/1000Mbps, Potência De Transmissão: Mínimo 25Dbm, Montagem: Kit fixação incluso	604287	Und	0
8	Módulo Gbic Multimodo 10G Com Distância De Até 300 Metros	382443	Und	0
9	Mikrotik Cloud Router Switch Quantidade Portas 24 Un Crs317-1G-16S+Rm L6	609689	Und	0
10	Fonte Alimentação - Padrão Atx, Freqüência: 50/60 Hz, Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Pfc Ativo, 80 Plus Bronze, Potência: 500, 1 X 20+4 Pinos (Com Rede), 1 X Auxiliar Atx 12V (4+4), 2 X Pcie (6+2), 4 X Sata, 2 X Molex (Ide)	617030	Und	10
11	Gabinete Micro Atx Para Computador	299958	Und	5
12	Kit Upgrade Para Computador Com Placa Mãe, Memória Mínimo 4Gb Ram E Armazenamento Mínimo Ssd 120Gb. Processador Mínimo 4 Núcleos Com Vídeo Integrado, Frequência De Base: Mínimo 2.70 Ghz, Cachê 12Mb. Placa Mãe Formato Atx. Memória Ddr3.	310547	Und	0
13	Kit Upgrade Para Computador Com Placa Mãe, Memória Mínimo 8Gb Ram E Armazenamento Mínimo Ssd 240Gb. Processador Mínimo 6 Núcleos Com Vídeo Integrado, Frequência De Base: Mínimo 3.70 Ghz, Cachê 12Mb. Placa Mãe Formato Atx. Memória Ddr4.	310547	Und	50
14	Ssd Externo 1Tb – Usb Grafite Sdssde30-1T00-G25	606881	Und	0
15	Ssd Externo Portátil 2Tb – Usb Compatível Com Usb 3.1	482667	Und	10
16	Ssd Com Capacidade De 120Gb 2,5 Pol.	465028	Und	100
17	Ssd Com Capacidade De 240Gb 2,5 Pol.	603462	Und	50
18	Ssd, 480 Gb, Sata Iii, 2.5", Leitura: 500 Mb/S, Gravação: 450 Mb/S, Temperatura De Operação: 0 °C A 70 °C	453979	Und	0
19	Hd 2Tb 7.2K Rpm Nlsas. Cache De 256Mb E Sata De 6 Gb/S, Com 3.5 Polegadas.	479105	Und	0
20	Hd De 1.2Tb 10K Rpm Sas 2.5	473612	Und	0
21	Disco Rígido 600Gb Sas 2.5 10K Interface Sas Hot Plug Com Gaveta, Homologado Pela Hp, Compatível Com Servidor Hp Dl-380 Gen 9.	465013	Und	0

22	Disco Rígido 600Gb Sas 2.5 10K Interface Sas Hot Plug Com Gaveta, Homologado Pela Dell, Compatível Com Servidor Dell Poweredge Rack R740.	465013	Und	0
23	Gaveta Para Servidor Com Discos De 3,5" Com Parafusos De Fixação Compatível Com Hp	486470	Und	0
24	Gaveta Para Servidor Com Discos De 3,5" Com Parafusos De Fixação Compatível Com Dell	486470	Und	0
25	Placa De Rede Mini Pci-E 10/100/1000 Mbps.	341085	Und	10
26	Placa De Vídeo 2Gb Ddr5, Mínimo 64 Bit. Conexão Pci-E.	476610	Und	0
27	Placa De Vídeo 8Gb Gddr5, Clock De Memória De 1500Mhz, Base 256-Bit Pci-E, 6 Pin, Hdmi, Dp, Dvi	465017	Und	1
28	Placa De Vídeo 2Gb Ddr3, Resolução Máxima: 2560 X 1600 Dpi, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi, Características Adicionais: Suporte Hd Cp, Barramento: Pci Express 2.0, Core Clock: Base: 810 Mhz - Boost: 1620 Mhz.	486619	Und	0
29	Processador Para Desktop Com Frequência Mínima De 3.6Ghz A 4.2Ghz Turbo, Com Mínimo 6Mb De Cache. Vídeo Integrado (Gráficos Do Processador)	460435	Und	0
30	Placa Mãe Ddr4 1600Mhz Usb 3.0 Hdmi Vga Modelo Referência: Asus	447849	Und	0
31	Placa Mãe Ddr3, Componentes: 1Xp Cie (X16), 3Xpcie (X1), Aplicação: Microcomputador, Tipo Portas: 10 Usb, Ps/2, Vga, Display Port, Tipo Conectores: Cpu Fan/Chassis Fan/Frontpanel/Sata/Audio Frontal, Frequência: 1600 Mhz, Memória Expansão: 32 Gb, Slots: 3 Dimm Ddr3, 1 Pcie (16X), 1 Pcie (1X), Fonte Alimentação: 240W Atx, Padrão: Atx, Barramento: 1600 Mhz	447844	Und	0
32	Memoria Ram Ddr3 4Gb Mínimo 1600Mhz	439152	Und	10
33	Memoria Ram Ddr4 4Gb Mínimo 2600Mhz	439133	Und	0
34	Memória Ram 8Gb Ddr3, Frequência Mínima: 1600 Mhz	473420	Und	0
35	Memória Ram 8Gb Ddr4, Frequência Mínima: 2600Mhz	604331	Und	20
36	Memória Para Servidor 16Gb 2666Mhz Ddr4.	450307	Und	0
37	Memória Ram 16Gb Frequência De 3200Mhz Do Tipo Ddr4 .	471257	Und	0
38	Monitor Mínimo 21 Polegadas Conexão: Hdmi E Vga, Resolução: Full Hd	463272	Und	20
39	Monitor Mínimo 24 Polegadas Led Full Hd, 100Hz, Ips, Hdmi, Vga, Display Port, Freesync, Cabo De Alimentação, Cabo Dp, Ajuste De Altura, Bivolt	606908	Und	0
40	Notebook,Tela: Superior A 14 Pol, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Mínimo 8 Gb, Núcleos Por Processador: Mínimo 4, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Bateria: Superior A 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 36 Meses	478631	Und	15
41	Notebook, Tela: Superior A 14 Pol, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 Gb, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Bateria: Definido Pelo Fabricante, Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 36 Meses	480493	Und	5
42	Notebook Processador Mínimo 8 Núcleos, Ram 16Gb, Ssd 1Tb, Rtx 3070, Tela 15.6" Full Hd, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 36 Meses	618644	Und	0

43	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: Mínima 1200 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Preto E Branco: Mínimo 40 Ppm, Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Capacidade Memória: Mínima 512 Mb	462842	Und	3
44	Impressora Multifuncional, Tensão Alimentação:110/220 V, Resolução Impressão:4800 X 1200 Dpi, Tipo Impressão:Jato Tinta, Capacidade Mínima Bandeja:250 Fl, Tipo Papel:A4, Carta, Velocidade Impressão Colorida:20 Ppm, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 Ppm	481187	Und	0
45	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão:Laser, Resolução Impressão:1200 X 2400 Dpi, Tensão Alimentação:Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida:90 Ppm, Resolução Scanner:600 X 600 Dpi, Conectividade:Usb 2.0 E Ethernet 100/1000, Capacidade Memória:Mínimo 4 Gb	604682	Und	0
46	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão:Laser, Resolução Impressão:1200 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação:220 V, Velocidade Impressão Preto E Branco:30 Ppm, Velocidade Impressão Colorida:25 Ppm, Características Adicionais:Policromática, Impressão Frente E Verso Automática, Conectividade:Usb 2.0 E Ethernet Gigabit, Tipo Papel:A3/A4/A5/A6/Ofício/Duplo Carta/Legal, Capacidade Mínima Bandeja:100 Fl	615988	Und	0
47	Microcomputador, Memória Ram:5 A 8 Gb, Núcleos Por Processador:Até 4, Armazenamento Hdd:1 Tb., Armazenamento Ssd:32 A 100, Monitor:21 A 29 Pol, Componentes Adicionais:Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site:Superior A 12 Meses	457072	Und	0
48	Computador, Memória Ram: 4 A 8 Gb, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Monitor: 21 A 29 Pol, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 12 Meses, Gabinete: Torre, Com Portas: 1X Entrada De Rede Rj-45(Gigabit Ethernet (10/100/1000), Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido	605972	Und	10
49	Microcomputador, Memória Ram:Superior A 8 Gb, Núcleos Por Processador:4 A 8, Armazenamento Hdd:Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd:110 A 300, Monitor:21 A 29 Pol, Componentes Adicionais:Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional:Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 12 Meses, Gabinete: Torre, Com Portas: 1X Entrada De Rede Rj-45(Gigabit Ethernet (10/100/1000), Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido	474160	Und	10

Apêndice “III” do Termo de Referência Nr 40/2025
OM: 19º Grupo de Artilharia de Campanha
Local de Entrega: Rua Pedro Palmeiro, s/nº. Centro, Santiago/RS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Qtd
1	Switch 24 Portas Rj45 Gigabit. Voltagem: Bivolt.	609689	Und	10
2	Switch 8 Portas Portas Rj45 Gigabit Com Fonte De Alimentação Bivolt.	349864	Und	5
3	Switch Poe De Camada 3 Com 48 Portas Gigabit Ethernet Rj45, Switch Gerenciável Com 40 Portas Rj-45 Com Suporte A Poe+ 802.3	609690	Und	3
4	Kit 3 Roteadores Wi-Fi Nova Rede Mesh, Ac1200 Mbps, Dual Band (2.4Ghz 5.0Ghz). Alimentação Bivolt.	614914	Und	1
5	Roteador Access Point, Cobertura: 140 M², Bivolt, Frequências: 2,4 Ghz E 5.0 Ghz, Alimentação: Poe Passivo 48V, Poe	484745	Und	1
6	Roteador Wifi 5, Velocidade Do Wifi: Ac1200, Dual Band, Ieee 802.11Ac/N/A 5 Ghz, Ieee 802.11N/B/G 2.4 Ghz, 4 Antenas, Alimentação: 12 V = 1 A, Suporte Onemesh	481197	Und	2
7	Antena Litebeam Ac, Características: Ac, Alcance Mínimo: 25Km, Potencia Mínima: 7W, Ganho: Mínimo 25Db, Alimentação: Adaptador Poe 24V 0.5A(incluso), Interface De Rede: 1 Porta Ethernet 10/100/1000Mbps, Potência De Transmissão: Mínimo 25Dbm, Montagem: Kit fixação incluso	604287	Und	2
8	Módulo Gbic Multimodo 10G Com Distância De Até 300 Metros	382443	Und	2
9	Mikrotik Cloud Router Switch Quantidade Portas 24 Un Crs317-1G-16S+Rm L6	609689	Und	2
10	Fonte Alimentação - Padrão Atx, Freqüência: 50/60 Hz, Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Pfc Ativo, 80 Plus Bronze, Potência: 500, 1 X 20+4 Pinos (Com Rede), 1 X Auxiliar Atx 12V (4+4), 2 X Pcie (6+2), 4 X Sata, 2 X Molex (Ide)	617030	Und	60
11	Gabinete Micro Atx Para Computador	299958	Und	20
12	Kit Upgrade Para Computador Com Placa Mãe, Memória Mínimo 4Gb Ram E Armazenamento Mínimo Ssd 120Gb. Processador Mínimo 4 Núcleos Com Vídeo Integrado, Frequência De Base: Mínimo 2.70 Ghz, Cachê 12Mb. Placa Mãe Formato Atx. Memória Ddr3.	310547	Und	20
13	Kit Upgrade Para Computador Com Placa Mãe, Memória Mínimo 8Gb Ram E Armazenamento Mínimo Ssd 240Gb. Processador Mínimo 6 Núcleos Com Vídeo Integrado, Frequência De Base: Mínimo 3.70 Ghz, Cachê 12Mb. Placa Mãe Formato Atx. Memória Ddr4.	310547	Und	20
14	Ssd Externo 1Tb – Usb Grafite Sdssde30-1T00-G25	606881	Und	2
15	Ssd Externo Portátil 2Tb – Usb Compatível Com Usb 3.1	482667	Und	2
16	Ssd Com Capacidade De 120Gb 2,5 Pol.	465028	Und	50
17	Ssd Com Capacidade De 240Gb 2,5 Pol.	603462	Und	40
18	Ssd, 480 Gb, Sata Iii, 2.5", Leitura: 500 Mb/S, Gravação: 450 Mb/S, Temperatura De Operação: 0 °C A 70 °C	453979	Und	10
19	Hd 2Tb 7.2K Rpm Nlsas. Cache De 256Mb E Sata De 6 Gb/S, Com 3.5 Polegadas.	479105	Und	5
20	Hd De 1.2Tb 10K Rpm Sas 2.5	473612	Und	5
21	Disco Rígido 600Gb Sas 2.5 10K Interface Sas Hot Plug Com Gaveta, Homologado Pela Hp, Compatível Com Servidor Hp Dl-380 Gen 9.	465013	Und	1

22	Disco Rígido 600Gb Sas 2.5 10K Interface Sas Hot Plug Com Gaveta, Homologado Pela Dell, Compatível Com Servidor Dell Poweredge Rack R740.	465013	Und	1
23	Gaveta Para Servidor Com Discos De 3,5" Com Parafusos De Fixação Compatível Com Hp	486470	Und	1
24	Gaveta Para Servidor Com Discos De 3,5" Com Parafusos De Fixação Compatível Com Dell	486470	Und	1
25	Placa De Rede Mini Pci-E 10/100/1000 Mbps.	341085	Und	10
26	Placa De Vídeo 2Gb Ddr5, Mínimo 64 Bit. Conexão Pci-E.	476610	Und	10
27	Placa De Vídeo 8Gb Gddr5, Clock De Memória De 1500Mhz, Base 256-Bit Pci-E, 6 Pin, Hdmi, Dp, Dvi	465017	Und	5
28	Placa De Vídeo 2Gb Ddr3, Resolução Máxima: 2560 X 1600 Dpi, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi, Características Adicionais: Suporte Hd Cp, Barramento: Pci Express 2.0, Core Clock: Base: 810 Mhz - Boost: 1620 Mhz.	486619	Und	10
29	Processador Para Desktop Com Frequência Mínima De 3.6Ghz A 4.2Ghz Turbo, Com Mínimo 6Mb De Cache. Vídeo Integrado (Gráficos Do Processador)	460435	Und	10
30	Placa Mãe Ddr4 1600Mhz Usb 3.0 Hdmi Vga Modelo Referência: Asus	447849	Und	10
31	Placa Mãe Ddr3, Componentes: 1Xp Cie (X16), 3Xpcie (X1), Aplicação: Microcomputador, Tipo Portas: 10 Usb, Ps/2, Vga, Display Port, Tipo Conectores: Cpu Fan/Chassis Fan/Frontpanel/Sata/Audio Frontal, Frequência: 1600 Mhz, Memória Expansão: 32 Gb, Slots: 3 Dimm Ddr3, 1 Pcie (16X), 1 Pcie (1X), Fonte Alimentação: 240W Atx, Padrão: Atx, Barramento: 1600 Mhz	447844	Und	10
32	Memoria Ram Ddr3 4Gb Mínimo 1600Mhz	439152	Und	30
33	Memoria Ram Ddr4 4Gb Mínimo 2600Mhz	439133	Und	20
34	Memória Ram 8Gb Ddr3, Frequência Mínima: 1600 Mhz	473420	Und	30
35	Memória Ram 8Gb Ddr4, Frequência Mínima: 2600Mhz	604331	Und	20
36	Memória Para Servidor 16Gb 2666Mhz Ddr4.	450307	Und	4
37	Memória Ram 16Gb Frequência De 3200Mhz Do Tipo Ddr4 .	471257	Und	4
38	Monitor Mínimo 21 Polegadas Conexão: Hdmi E Vga, Resolução: Full Hd	463272	Und	20
39	Monitor Mínimo 24 Polegadas Led Full Hd, 100Hz, Ips, Hdmi, Vga, Display Port, Freesync, Cabo De Alimentação, Cabo Dp, Ajuste De Altura, Bivolt	606908	Und	20
40	Notebook,Tela: Superior A 14 Pol, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Mínimo 8 Gb, Núcleos Por Processador: Mínimo 4, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Bateria: Superior A 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 36 Meses	478631	Und	10
41	Notebook, Tela: Superior A 14 Pol, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 Gb, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Bateria: Definido Pelo Fabricante, Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 36 Meses	480493	Und	10
42	Notebook Processador Mínimo 8 Núcleos, Ram 16Gb, Ssd 1Tb, Rtx 3070, Tela 15.6" Full Hd, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 36 Meses	618644	Und	2

43	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: Mínima 1200 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Preto E Branco: Mínimo 40 Ppm, Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Capacidade Memória: Mínima 512 Mb	462842	Und	5
44	Impressora Multifuncional, Tensão Alimentação:110/220 V, Resolução Impressão:4800 X 1200 Dpi, Tipo Impressão:Jato Tinta, Capacidade Mínima Bandeja:250 Fl, Tipo Papel:A4, Carta, Velocidade Impressão Colorida:20 Ppm, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 Ppm	481187	Und	5
45	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão:Laser, Resolução Impressão:1200 X 2400 Dpi, Tensão Alimentação:Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida:90 Ppm, Resolução Scanner:600 X 600 Dpi, Conectividade:Usb 2.0 E Ethernet 100/1000, Capacidade Memória:Mínimo 4 Gb	604682	Und	5
46	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão:Laser, Resolução Impressão:1200 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação:220 V, Velocidade Impressão Preto E Branco:30 Ppm, Velocidade Impressão Colorida:25 Ppm, Características Adicionais:Policromática, Impressão Frente E Verso Automática, Conectividade:Usb 2.0 E Ethernet Gigabit, Tipo Papel:A3/A4/A5/A6/Ofício/Duplo Carta/Legal, Capacidade Mínima Bandeja:100 Fl	615988	Und	5
47	Microcomputador, Memória Ram:5 A 8 Gb, Núcleos Por Processador:Até 4, Armazenamento Hdd:1 Tb., Armazenamento Ssd:32 A 100, Monitor:21 A 29 Pol, Componentes Adicionais:Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site:Superior A 12 Meses	457072	Und	20
48	Computador, Memória Ram: 4 A 8 Gb, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Monitor: 21 A 29 Pol, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 12 Meses, Gabinete: Torre, Com Portas: 1X Entrada De Rede Rj-45(Gigabit Ethernet (10/100/1000), Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido	605972	Und	20
49	Microcomputador, Memória Ram:Superior A 8 Gb, Núcleos Por Processador:4 A 8, Armazenamento Hdd:Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd:110 A 300, Monitor:21 A 29 Pol, Componentes Adicionais:Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional:Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 12 Meses, Gabinete: Torre, Com Portas: 1X Entrada De Rede Rj-45(Gigabit Ethernet (10/100/1000), Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido	474160	Und	20

Apêndice “IV” do Termo de Referência Nr 40/2025
OM: Hospital de Guarnição de Santiago
Local de Entrega: Rua Bento Gonçalves, nº 2.500. Centro, Santiago/RS

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	Qtd
1	Switch 24 Portas Rj45 Gigabit. Voltagem: Bivolt.	609689	Und	10
2	Switch 8 Portas Rj45 Gigabit Com Fonte De Alimentação Bivolt.	349864	Und	10
3	Switch Poe De Camada 3 Com 48 Portas Gigabit Ethernet Rj45, Switch Gerenciável Com 40 Portas Rj-45 Com Suporte A Poe+ 802.3	609690	Und	2
4	Kit 3 Roteadores Wi-Fi Nova Rede Mesh, Ac1200 Mbps, Dual Band (2.4Ghz 5.0Ghz). Alimentação Bivolt.	614914	Und	2
5	Roteador Access Point, Cobertura: 140 M², Bivolt, Frequências: 2,4 Ghz E 5.0 Ghz, Alimentação: Poe Passivo 48V, Poe	484745	Und	2
6	Roteador Wifi 5, Velocidade Do Wifi: Ac1200, Dual Band, Ieee 802.11Ac/N/A 5 Ghz, Ieee 802.11N/B/G 2.4 Ghz, 4 Antenas, Alimentação: 12 V = 1 A, Suporte Onemesh	481197	Und	2
7	Antena Litebeam Ac, Características: Ac, Alcance Mínimo: 25Km, Potencia Mínima: 7W, Ganho: Mínimo 25Db, Alimentação: Adaptador Poe 24V 0.5A(incluso), Interface De Rede: 1 Porta Ethernet 10/100/1000Mbps, Potência De Transmissão: Mínimo 25Dbm, Montagem: Kit fixação incluso	604287	Und	0
8	Módulo Gbic Multimodo 10G Com Distância De Até 300 Metros	382443	Und	0
9	Mikrotik Cloud Router Switch Quantidade Portas 24 Un Crs317-1G-16S+Rm L6	609689	Und	1
10	Fonte Alimentação - Padrão Atx, Freqüência: 50/60 Hz, Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Pfc Ativo, 80 Plus Bronze, Potência: 500, 1 X 20+4 Pinos (Com Rede), 1 X Auxiliar Atx 12V (4+4), 2 X Pcie (6+2), 4 X Sata, 2 X Molex (Ide)	617030	Und	50
11	Gabinete Micro Atx Para Computador	299958	Und	15
12	Kit Upgrade Para Computador Com Placa Mãe, Memória Mínimo 4Gb Ram E Armazenamento Mínimo Ssd 120Gb. Processador Mínimo 4 Núcleos Com Vídeo Integrado, Frequência De Base: Mínimo 2.70 Ghz, Cachê 12Mb. Placa Mãe Formato Atx. Memória Ddr3.	310547	Und	8
13	Kit Upgrade Para Computador Com Placa Mãe, Memória Mínimo 8Gb Ram E Armazenamento Mínimo Ssd 240Gb. Processador Mínimo 6 Núcleos Com Vídeo Integrado, Frequência De Base: Mínimo 3.70 Ghz, Cachê 12Mb. Placa Mãe Formato Atx. Memória Ddr4.	310547	Und	15
14	Ssd Externo 1Tb – Usb Grafite Sdssde30-1T00-G25	606881	Und	2
15	Ssd Externo Portátil 2Tb – Usb Compatível Com Usb 3.1	482667	Und	3
16	Ssd Com Capacidade De 120Gb 2,5 Pol.	465028	Und	25
17	Ssd Com Capacidade De 240Gb 2,5 Pol.	603462	Und	35
18	Ssd, 480 Gb, Sata Iii, 2.5", Leitura: 500 Mb/S, Gravação: 450 Mb/S, Temperatura De Operação: 0 °C A 70 °C	453979	Und	15
19	Hd 2Tb 7.2K Rpm Nlsas. Cache De 256Mb E Sata De 6 Gb/S, Com 3.5 Polegadas.	479105	Und	3
20	Hd De 1.2Tb 10K Rpm Sas 2.5	473612	Und	3

21	Disco Rígido 600Gb Sas 2.5 10K Interface Sas Hot Plug Com Gaveta, Homologado Pela Hp, Compatível Com Servidor Hp Dl-380 Gen 9.	465013	Und	2
22	Disco Rígido 600Gb Sas 2.5 10K Interface Sas Hot Plug Com Gaveta, Homologado Pela Dell, Compatível Com Servidor Dell Poweredge Rack R740.	465013	Und	4
23	Gaveta Para Servidor Com Discos De 3,5" Com Parafusos De Fixação Compatível Com Hp	486470	Und	2
24	Gaveta Para Servidor Com Discos De 3,5" Com Parafusos De Fixação Compatível Com Dell	486470	Und	4
25	Placa De Rede Mini Pci-E 10/100/1000 Mbps.	341085	Und	12
26	Placa De Vídeo 2Gb Ddr5, Mínimo 64 Bit. Conexão Pci-E.	476610	Und	6
27	Placa De Vídeo 8Gb Gddr5, Clock De Memória De 1500Mhz, Base 256-Bit Pci-E, 6 Pin, Hdmi, Dp, Dvi	465017	Und	2
28	Placa De Vídeo 2Gb Ddr3, Resolução Máxima: 2560 X 1600 Dpi, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi, Características Adicionais: Suporte Hd Cp, Barramento: Pci Express 2.0, Core Clock: Base: 810 Mhz - Boost: 1620 Mhz.	486619	Und	10
29	Processador Para Desktop Com Frequência Mínima De 3.6Ghz A 4.2Ghz Turbo, Com Mínimo 6Mb De Cache. Vídeo Integrado (Gráficos Do Processador)	460435	Und	15
30	Placa Mãe Ddr4 1600Mhz Usb 3.0 Hdmi Vga Modelo Referência: Asus	447849	Und	15
31	Placa Mãe Ddr3, Componentes: 1Xp Cie (X16), 3Xpcie (X1), Aplicação: Microcomputador, Tipo Portas: 10 Usb, Ps/2, Vga, Display Port, Tipo Conectores: Cpu Fan/Chassis Fan/Frontpanel/Sata/Audio Frontal, Frequência: 1600 Mhz, Memória Expansão: 32 Gb, Slots: 3 Dimm Ddr3, 1 Pcie (16X), 1 Pcie (1X), Fonte Alimentação: 240W Atx, Padrão: Atx, Barramento: 1600 Mhz	447844	Und	10
32	Memoria Ram Ddr3 4Gb Mínimo 1600Mhz	439152	Und	20
33	Memoria Ram Ddr4 4Gb Mínimo 2600Mhz	439133	Und	25
34	Memória Ram 8Gb Ddr3, Frequência Mínima: 1600 Mhz	473420	Und	25
35	Memória Ram 8Gb Ddr4, Frequência Mínima: 2600Mhz	604331	Und	20
36	Memória Para Servidor 16Gb 2666Mhz Ddr4.	450307	Und	2
37	Memória Ram 16Gb Frequência De 3200Mhz Do Tipo Ddr4 .	471257	Und	6
38	Monitor Mínimo 21 Polegadas Conexão: Hdmi E Vga, Resolução: Full Hd	463272	Und	15
39	Monitor Mínimo 24 Polegadas Led Full Hd, 100Hz, Ips, Hdmi, Vga, Display Port, Freesync, Cabo De Alimentação, Cabo Dp, Ajuste De Altura, Bivolt	606908	Und	10
40	Notebook,Tela: Superior A 14 Pol, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Mínimo 8 Gb, Núcleos Por Processador: Mínimo 4, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Bateria: Superior A 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 36 Meses	478631	Und	8

41	Notebook, Tela: Superior A 14 Pol, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 Gb, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Bateria: Definido Pelo Fabricante, Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 36 Meses	480493	Und	2
42	Notebook Processador Mínimo 8 Núcleos, Ram 16Gb, Ssd 1Tb, Rtx 3070, Tela 15.6" Full Hd, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 36 Meses	618644	Und	0
43	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: Mínima 1200 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Preto E Branco: Mínimo 40 Ppm, Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Capacidade Memória: Mínima 512 Mb	462842	Und	3
44	Impressora Multifuncional, Tensão Alimentação:110/220 V, Resolução Impressão:4800 X 1200 Dpi, Tipo Impressão:Jato Tinta, Capacidade Mínima Bandeja:250 Fl, Tipo Papel:A4, Carta, Velocidade Impressão Colorida:20 Ppm, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 Ppm	481187	Und	8
45	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão:Laser, Resolução Impressão:1200 X 2400 Dpi, Tensão Alimentação:Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida:90 Ppm, Resolução Scanner:600 X 600 Dpi, Conectividade:Usb 2.0 E Ethernet 100/1000, Capacidade Memória:Mínimo 4 Gb	604682	Und	2
46	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão:Laser, Resolução Impressão:1200 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação:220 V, Velocidade Impressão Preto E Branco:30 Ppm, Velocidade Impressão Colorida:25 Ppm, Características Adicionais:Policromática, Impressão Frente E Verso Automática, Conectividade:Usb 2.0 E Ethernet Gigabit, Tipo Papel:A3/A4/A5/A6/Ofício/Duplo Carta/Legal, Capacidade Mínima Bandeja:100 Fl	615988	Und	5
47	Microcomputador, Memória Ram:5 A 8 Gb, Núcleos Por Processador:Até 4, Armazenamento Hdd:1 Tb., Armazenamento Ssd:32 A 100, Monitor:21 A 29 Pol, Componentes Adicionais:Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site:Superior A 12 Meses	457072	Und	5
48	Computador, Memória Ram: 4 A 8 Gb, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Monitor: 21 A 29 Pol, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 12 Meses, Gabinete: Torre, Com Portas: 1X Entrada De Rede Rj-45(Gigabit Ethernet (10/100/1000), Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido	605972	Und	20

49	Microcomputador, Memória Ram:Superior A 8 Gb, Núcleos Por Processador:4 A 8, Armazenamento Hdd:Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd:110 A 300, Monitor:21 A 29 Pol, Componentes Adicionais:Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional:Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 12 Meses, Gabinete: Torre, Com Portas: 1X Entrada De Rede Rj-45(Gigabit Ethernet (10/100/1000), Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido	474160	Und	12
----	---	--------	-----	----

COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS

Estudo Técnico Preliminar 40/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64276.002884/2025-46

2. Descrição da necessidade**Aquisição de Materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**

2.1. A necessidade da aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e componentes internos de hardware, permitirá atender os setores administrativos e operacionais, com a finalidade de proporcionar e manter os meios de comunicações e sistemas do Exército Brasileiro, beneficiando e agilizando os diversos processos da administração pública dentro da força.

2.2. Neste contexto, é necessária a execução deste processo para que possamos atender as Unidades Militares pertencentes ao GCALC da Guarnição de Santiago-RS, no que tange a aquisição de equipamentos de Tecnologia da informação.

2.3. Sendo assim, serão licitados computadores, notebooks, impressoras, monitores, alguns componentes internos, componentes para infraestrutura de rede; tudo para atendimento das necessidades das Organizações Militares pertencentes ao GCALC da Guarnição de Santiago-RS.

2.4. A adoção do Pregão com Sistema de Registro de Preços (SRP) em detrimento do pregão tradicional apresenta-se como uma escolha estratégica e eficiente para a Administração Pública, especialmente em cenários de demandas recorrentes, variáveis ou quando há necessidade de atender a múltiplas unidades de forma integrada. O SRP proporciona ganhos significativos em termos de agilidade, flexibilidade, economia de recursos e redução de custos administrativos. O SRP otimiza processos, evita desabastecimentos e potencializa a negociação de preços mais vantajosos. Além disso, sua conformidade com a legislação vigente e a recomendação de órgãos de controle reforçam a transparência e a boa gestão dos recursos. A utilização do SRP não apenas moderniza e simplifica os processos licitatórios, mas também contribui para a promoção de uma gestão pública mais eficiente, econômica e orientada para resultados.

2.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII e XLI da Lei Federal 14.1331 /21, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

.....

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

.....

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

2.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo aquisição ou serviço de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

"Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo."

2.7. O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º, I, e 4º da IN SGD/ME nº 94/2022.

"Art. 3º Não poderão ser objeto de contratação:

I - mais de uma solução de TIC em um único contrato, devendo o órgão ou entidade observar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12; e

.....

Art. 4º Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da solução de TIC seja objeto de contratação, a contratada que provê a solução de TIC não poderá ser a mesma que a avalia, mensura ou apoia a fiscalização."

2.8. Foram observados os guias, manuais e modelos publicados pelo órgão central do SISP, conforme determina o §2º do art. 8º da IN SGD/ME nº 94/2022.

"§ 2º As contratações de soluções de TIC devem atender às normas específicas dispostas no ANEXO I e observar os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP."

2.9. Foram observadas as vedações do art 5º da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022.

2.10. A Nota de Empenho substituirá o contrato e oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE INFORMÁTICA CMDO 1ª BDA C MEC	JORGE LUIS CARNEIRO DOS SANTOS SEGUNDO - 2º TEN

4. Necessidades de Negócio

4.1. Foram analisadas as aquisições a serem efetuadas pela Seção de Informática do Cmdo da 1ª Bda C Mec, onde verificou-se que foi utilizada como metodologia para levantamento de preço e parâmetros de mercado a ferramenta de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados ou compras realizadas pela Administração Pública, seguindo as diretrizes publicada pela SEGES /MPDG.

4.2. Do levantamento de mercado realizado, esta Administração verificou, o disposto na IN 65/2021, Art 6º , § 6º que dispõe quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, não utilizar valor superior à mediana do item nos sistemas consultados. Como resultado, restaram itens com preços médios e medianos, conforme análise individualizada, sempre buscando o menor preço constatado, em obediência ao § 6º do artigo 6º da IN 65/2021, e ao artigo 23, §1º, I da Lei 14.133/2021.

4.3. Desta forma, a análise desta solução oferece um custo-benefício mais vantajoso para a Administração Pública, provendo e atualizando continuamente dos recursos e ferramentas de Tecnologia da Informação, garantido a continuidade dos serviços prestados com suporte em recursos de TIC, além de poder renovar as estações de trabalho hoje existentes na Unidade.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. O Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo da 1ª Bda C Mec) dentre outras atribuições, é responsável por maximizar os trabalhos realizados pela Seção de Informática, otimizar as redes estratégicas, melhorar a infraestrutura sob a responsabilidade do SCTEx, aperfeiçoar a Infraestrutura de Hospedagem e das Redes Corporativas, desenvolver e manter os

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Como entidade da Administração Pública Federal, cabe o Cmdo da 1ª Bda C Mec buscar a melhor utilização possível dos recursos financeiros e o apropriado gerenciamento dos meios de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), estando alicerçado pelo seu pessoal, sua infraestrutura e seus processos, para atender as demandas por serviços (sistemas, links e informações) dos nossos clientes (Organizações Militares pertencentes à 1ª Bda C Mec).

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. O presente Estudo Técnico Preliminar levou em consideração as seguintes estratégias para levantamento das quantidades necessárias: Análise do histórico de consumo da OM:

7.1.1. Análise do histórico de consumo da OM: A análise do histórico de consumo adotada foi uma das principais formas de justificar a quantidade a ser adquirida de um determinado material. Dessa forma, é possível identificar as quantidades que foram utilizadas em períodos anteriores e, a partir disso, fazer uma estimativa para um novo processo de aquisição.

7.1.2. Verificação das necessidades da OM: Verificou-se no presente estudo que para a consecução das atividades administrativas e de instruções, há necessidade de abertura de processo de aquisição orque, em alguns casos, inexistem alguns materiais e, em outros casos, verificou-se a necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis em função de desgastes naturais, eventuais danos ou porque estão desatualizados tecnologicamente. Com base nessas informações, isso impacta diretamente na demanda dos materiais constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, justificando a aquisição de quantidades maiores ou menores indicados pela área requisitante.

7.1.3. Consulta a usuários com conhecimento técnico necessário do objeto : Foi efetuada consulta a seção de informática da OM acerca do objeto pretendido. Portanto, essa estratégia auxiliou na definição das quantidades a serem adquiridas. Com base nas informações fornecidas pelos usuários, foi possível ajustar e dimensionar adequadamente as quantidades e evitar possíveis desperdícios, em respeito ao Princípio da Economicidade.

7.1.4. Realização de estudos de mercado : Foram realizados estudos de mercado para avaliar as quantidades que são adquiridas por outros Órgãos da Administração Pública como estratégia para definição das quantidades a serem adquiridas. Com essas informações, foi possível ajustar e dimensionar as quantidades e obter preços mais competitivos para aumentar probabilisticamente as chances de sucesso do certame licitatório.

7.1.5. Definição de critérios objetivos : A Equipe de Planejamento da Contratação estabeleceu conjuntamente critérios objetivos para a definição das quantidades a serem adquiridas e indicadas no presente estudo. Esses critérios são baseados no histórico de consumo, novas necessidades que surgiram ou necessidades de substituição de bens que não estão em condições adequadas de uso.

7.2. Segue abaixo estimativas das quantidades a serem contratadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	TOTAL
1	Switch 24 Portas Rj45 Gigabit. Voltagem: Bivolt.	609689	Und	35
2	Switch 8 Portas Rj45 Gigabit Com Fonte De Alimentação Bivolt.	349864	Und	23
3	Switch Poe De Camada 3 Com 48 Portas Gigabit Ethernet Rj45, Switch Gerenciável Com 40 Portas Rj-45 Com Suporte A Poe+ 802.3	609690	Und	15
4	Kit 3 Roteadores Wi-Fi Nova Rede Mesh, Ac1200 Mbps, Dual Band (2.4Ghz 5.0Ghz). Alimentação Bivolt.	614914	Und	6
5	Roteador Access Point, Cobertura: 140 M², Bivolt, Frequências: 2,4 Ghz E 5.0 Ghz, Alimentação: Poe Passivo 48V,	484745	Und	7

	Poe			
6	Roteador Wifi 5, Velocidade Do Wifi: Ac1200, Dual Band, Ieee 802.11Ac/N/A 5 Ghz, Ieee 802.11N/B/G 2.4 Ghz, 4 Antenas, Alimentação: 12 V = 1 A, Suporte Onemesh	481197	Und	8
7	Antena Litebeam Ac, Características: Ac, Alcance Mínimo: 25Km, Potencia Mínima: 7W, Ganho: Mínimo 25Db, Alimentação: Adaptador Poe 24V 0.5A(incluso), Interface De Rede: 1 Porta Ethernet 10/100/1000Mbps, Potência De Transmissão: Mínimo 25Dbm, Montagem: Kit fixação incluso	604287	Und	10
8	Módulo Gbic Multimodo 10G Com Distância De Até 300 Metros	382443	Und	4
9	Mikrotik Cloud Router Switch Quantidade Portas 24 Un Crs317-1G-16S+Rm L6	609689	Und	8
10	Fonte Alimentação - Padrão Atx, Freqüência: 50/60 Hz, Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Pfc Ativo, 80 Plus Bronze, Potência: 500, 1 X 20+4 Pinos (Com Rede), 1 X Auxiliar Atx 12V (4+4), 2 X Pcie (6+2), 4 X Sata, 2 X Molex (Ide)	617030	Und	145
11	Gabinete Micro Atx Para Computador	299958	Und	60
12	Kit Upgrade Para Computador Com Placa Mãe, Memória Mínimo 4Gb Ram E Armazenamento Mínimo Ssd 120Gb. Processador Mínimo 4 Núcleos Com Vídeo Integrado, Freqüência De Base: Mínimo 2.70 Ghz, Cachê 12Mb. Placa Mãe Formato Atx. Memória Ddr3.	310547	Und	53
13	Kit Upgrade Para Computador Com Placa Mãe, Memória Mínimo 8Gb Ram E Armazenamento Mínimo Ssd 240Gb. Processador Mínimo 6 Núcleos Com Vídeo Integrado, Freqüência De Base: Mínimo 3.70 Ghz, Cachê 12Mb. Placa Mãe Formato Atx. Memória Ddr4.	310547	Und	105
14	Ssd Externo 1Tb – Usb Grafite Sdssde30-1T00-G25	606881	Und	9
15	Ssd Externo Portátil 2Tb – Usb Compatível Com Usb 3.1	482667	Und	20
16	Ssd Com Capacidade De 120Gb 2,5 Pol.	465028	Und	255
17	Ssd Com Capacidade De 240Gb 2,5 Pol.	603462	Und	175
18	Ssd, 480 Gb, Sata III, 2.5", Leitura: 500 Mb/S, Gravação: 450 Mb/S, Temperatura De Operação: 0 °C A 70 °C	453979	Und	40
19	Hd 2Tb 7.2K Rpm Nlsas. Cache De 256Mb E Sata De 6 Gb/S, Com 3.5 Polegadas.	479105	Und	18
20	Hd De 1.2Tb 10K Rpm Sas 2.5	473612	Und	16
21	Disco Rígido 600Gb Sas 2.5 10K Interface Sas Hot Plug Com Gaveta, Compatível Com Servidor Hp Dl-380 Gen 9.	465013	Und	5
22	Disco Rígido 600Gb Sas 2.5 10K Interface Sas Hot Plug Com Gaveta, Compatível Com Servidor Dell Poweredge Rack R740.	465013	Und	11
23	Gaveta Para Servidor Com Discos De 3,5" Com Parafusos De Fixação Compatível Com Hp	486470	Und	5
24	Gaveta Para Servidor Com Discos De 3,5" Com Parafusos De Fixação Compatível Com Dell	486470	Und	15
25	Placa De Rede Mini Pci-E 10/100/1000 Mbps.	341085	Und	52
26	Placa De Vídeo 2Gb Ddr5, Mínimo 64 Bit. Conexão Pci-E.	476610	Und	31
27	Placa De Vídeo 8Gb Gddr5, Clock De Memória De 1500Mhz, Base 256-Bit Pci-E, 6 Pin, Hdmi, Dp, Dvi	465017	Und	18
28	Placa De Vídeo 2Gb Ddr3, Resolução Máxima: 2560 X 1600 Dpi, Padrão Imagem: Vga-Dvi-Hdmi, Características Adicionais: Suporte Hd Cp, Barramento: Pci Express 2.0, Core Clock: Base: 810 Mhz - Boost: 1620 Mhz.	486619	Und	35

29	Processador Para Desktop Com Frequência Mínima De 3.6Ghz A 4.2Ghz Turbo, Com Mínimo 6Mb De Cache. Vídeo Integrado (Gráficos Do Processador)	460435	Und	45
30	Placa Mãe Ddr4 1600Mhz Usb 3.0 Hdmi Vga	447849	Und	40
31	Placa Mãe Ddr3, Componentes: 1Xp Cie (X16), 3Xpcie (X1), Aplicação: Microcomputador, Tipo Portas: 10 Usb, Ps /2, Vga, Display Port, Tipo Conectores: Cpu Fan/Chassis Fan/Frontpanel/Sata/Audio Frontal, Frequência: 1600 Mhz, Memória Expansão: 32 Gb, Slots: 3 Dimm Ddr3, 1 Pcie (16X), 1 Pcie (1X), Fonte Alimentação: 240W Atx, Padrão: Atx, Barramento: 1600 Mhz	447844	Und	35
32	Memoria Ram Ddr3 4Gb Mínimo 1600Mhz	439152	Und	90
33	Memoria Ram Ddr4 4Gb Mínimo 2600Mhz	439133	Und	65
34	Memória Ram 8Gb Ddr3, Frequência Mínima: 1600 Mhz	473420	Und	85
35	Memória Ram 8Gb Ddr4, Frequência Mínima: 2600Mhz	604331	Und	80
36	Memória Para Servidor 16Gb 2666Mhz Ddr4.	450307	Und	12
37	Memória Ram 16Gb Frequência De 3200Mhz Do Tipo Ddr4 .	471257	Und	16
38	Monitor Mínimo 21 Polegadas Conexão: Hdmi E Vga, Resolução: Full Hd	463272	Und	80
39	Monitor Mínimo 24 Polegadas Led Full Hd, 100Hz, Ips, Hdmi, Vga, Display Port, Freesync, Cabo De Alimentação, Cabo Dp, Ajuste De Altura, Bivolt	606908	Und	55
40	Notebook,Tela: Superior A 14 Pol, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Mínimo 8 Gb, Núcleos Por Processador: Mínimo 4, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Bateria: Superior A 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário	478631	Und	48
41	Notebook, Tela: Superior A 14 Pol, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 Gb, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Bateria: Definido Pelo Fabricante, Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário	480493	Und	32
42	Notebook Processador Mínimo 8 Núcleos, Ram 16Gb, Ssd 1Tb, Rtx 3070, Tela 15.6" Full Hd, Sistema Operacional: Proprietário	618644	Und	7
43	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão: Laser, Resolução Impressão: Mínima 1200 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Preto E Branco: Mínimo 40 Ppm, Características Adicionais: Monocromática, Duplex Automático, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet Gigabit Com Rj-45, Tipo Papel: A4, Carta, Ofício, Capacidade Memória: Mínima 512 Mb	462842	Und	29
44	Impressora Multifuncional, Tensão Alimentação:110/220 V, Resolução Impressão:4800 X 1200 Dpi, Tipo Impressão: Jato Tinta, Capacidade Mínima Bandeja:250 Fl, Tipo Papel:A4, Carta, Velocidade Impressão Colorida:20 Ppm, Velocidade Impressão Preto E Branco: 33 Ppm	481187	Und	26
45	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão:Laser, Resolução Impressão:1200 X 2400 Dpi, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida:90 Ppm, Resolução Scanner:600 X 600 Dpi, Conectividade:Usb 2.0 E Ethernet 100/1000, Capacidade Memória:Mínimo 4 Gb	604682	Und	20

46	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão:Laser, Resolução Impressão:1200 X 1200 Dpi, Tensão Alimentação:220 V, Velocidade Impressão Preto E Branco:30 Ppm, Velocidade Impressão Colorida:25 Ppm, Características Adicionais: Policromática, Impressão Frente E Verso Automática, Conectividade:Usb 2.0 E Ethernet Gigabit, Tipo Papel:A3/A4 /A5/A6/Ofício/Duplo Carta/Legal, Capacidade Mínima Bandeja:100 Fl	615988	Und	23
47	Microcomputador, Memória Ram:5 A 8 Gb, Núcleos Por Processador:Até 4, Armazenamento Hdd:1 Tb., Armazenamento Ssd:32 A 100, Monitor:21 A 29 Pol, Componentes Adicionais:Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site:Superior A 12 Meses	457072	Und	50
48	Computador, Memória Ram: 4 A 8 Gb, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Monitor: 21 A 29 Pol, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 12 Meses, Gabinete: Torre, Com Portas: 1X Entrada De Rede Rj-45(Gigabit Ethernet (10/100/1000), Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido	605972	Und	75
49	Microcomputador, Memória Ram:Superior A 8 Gb, Núcleos Por Processador:4 A 8, Armazenamento Hdd:Sem Disco Hdd Gb, Armazenamento Ssd:110 A 300, Monitor:21 A 29 Pol, Componentes Adicionais:Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional:Proprietário, Garantia On Site: Mínimo 12 Meses, Gabinete: Torre, Com Portas: 1X Entrada De Rede Rj-45(Gigabit Ethernet (10/100/1000), Mínimo 2X Usb, 1X Entrada Microfone E 1X Entrada Para Fone De Ouvido	474160	Und	62

8. Levantamento de soluções

8.1. Para atender à demanda identificada, foram levantadas possíveis soluções disponíveis no mercado que atendem a os requisitos técnicos, funcionais e operacionais, para aquisição de materiais (computadores, notebooks, impressoras, monitores, alguns componentes internos e componentes para infraestrutura de rede), com a finalidade de proporcionar e manter os meios de comunicações e sistemas do Exército Brasileiro, beneficiando e agilizando os diversos processos da administração pública dentro da força.

8.2. Esta unidade não possui preços registrados em ata e nem participa de processo licitatória que contenha os itens demandados, sendo que o procedimento por registro de preços o mais adequado, tornando possível as futuras compras conforme os recursos forem sendo disponibilizados.

8.3. As soluções observadas envolvem a aquisição de materiais com características técnicas amplamente utilizadas em ambientes corporativos, educacionais e institucionais, compatíveis com as necessidades da Administração Pública.

8.4. As alternativas analisadas englobam produtos com ampla disponibilidade no mercado nacional, com especificações genéricas e de qualidade reconhecida, evitando a restrição de competitividade no processo licitatório.

8.5. A solução adotada será a compra dos materiais por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico sistema de registro de preços, por existirem mais de um fornecedor apto ao fornecimento dos materiais a ser contratado e pelo objeto ser caracterizado como comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. Não há necessidade de serem feitas quaisquer outras contratações correlatas e/ou independentes para que se atenda à solução proposta.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. As compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se for comprovado sua descrição técnica e a qualidade, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, em caso de não cumprimento desses requisitos qualquer outra solução será considerada inviável.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar o melhor preço e a qualidade dos itens adquiridos, sendo considerados válidos e dentro do estabelecido.

11.2. Os objetos demandados possuem contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

11.3. Alinhado com o DFD 06/2024, do Plano de Contratações Anual 2025, estimativa do valor da contratação está dentro do previsto e orçado para o presente exercício.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. A partir da análise comparativa de soluções realizada no Estudo Técnico Preliminar suprarreferenciado, e dentre as soluções disponíveis no mercado e no contexto onde a Unidade Gestora está inserida e devido a infraestrutura de TI preexistente, somente elencamos uma solução como viável: aquisição de equipamentos se mostra como a única alternativa viável, quer sob a perspectiva técnica, econômica, estratégica e, especialmente, sob a ótica da segurança da informação.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 2.135.804,68

13.1. A estimativa de preço da contratação é de R\$ 2.135.804,68 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e oitenta centavos).

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. Esta Equipe de Planejamento da Contratação tomou os devidos cuidados ao realizar a especificação e cotação dos itens de modo que os mesmos tenham o melhor custo x benefício para a Administração.

14.2. A solução adotada considera as especificações mínimas essenciais para aquisição de computadores, notebooks, impressoras, monitores, alguns componentes internos para upgrade e componentes para infraestrutura de rede, para atender as necessidades das Organizações Militares pertencentes ao GCALC da Guarnição de Santiago-RS.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. No levantamento de mercado realizado, verificou-se o disposto na IN 65/2021, Art 6º, § 6º que dispõe quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, não utilizar valor superior à mediana do item nos sistemas consultados.

15.2. Como resultado, restaram itens com preços médios e medianos, conforme análise individualizada, sempre buscando o menor preço constatado, em obediência ao § 6º do artigo 6º da IN 65/2021, e ao artigo 23, §1º, I da Lei 14.133/2021.

15.3. A solução escolhida para a contratação foi a realização de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que não há a obrigação, por parte da administração pública, de adquirir as quantidades solicitadas na sua totalidade.

15.4. Além disto, a utilização do SRP se faz necessário em virtude da Organização Militar receber os recursos para execução do objeto de forma parcelada, na medida que o Escalão Superior realizar descentralizações de créditos.

15.5. Cabe ressaltar que a escolha realizada, além de legalmente prevista e regulamentada pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, coaduna-se com o princípio da economicidade e eficiência, seja pelo custo administrativo reduzido ao se registrar uma ata por prazo de 12 (doze) meses, seja pela possibilidade de empenhar rapidamente os recursos recebidos. Tudo isto, vai ao encontro com os princípios norteadores da Administração Pública.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Não há previsão de impactos ambientais significativos resultantes da contratação pretendida.

17. Sustentabilidade Ambiental

17.1. A Contratada deverá observar, no que couber, aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010:

17.1.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

17.1.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-Substâncias polibromados (PBDEs).

17.2. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, e observados o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 7ª edição, outubro /2024 .

17.3. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

17.3.1. Lançamento em praias, riachos ou em quaisquer corpos hídricos;

17.3.2. Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

17.3.3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

17.3.4. Outras formas vedadas pelo poder público.

17.4. A área técnica atesta que seguiu as orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 7ª edição, outubro /2024 e o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do Cmdo 1ª Bda C Mec.

18. Justificativa para o Parcelamento ou não

18.1. O objeto poderá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

18.2. Neste contexto e no caso concreto o parcelamento da solução é viável técnica e economicamente e por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação.

18.3. Diante do exposto e, como o propósito do SRP é proporcionar uma melhor eficiência na gestão dos recursos e dos bens a serem adquiridos, além de manter um baixo estoque nos depósitos da OM, a aquisição dos itens ocorrerá em parcelas ao longo da vigência do Pregão que terá vigência de 12 (doze) meses.

19. Benefícios a serem alcançados com a contratação

19.1. A presente licitação pretende tornar mais rápida e eficiente a aquisição de materiais de TI, visando atender as necessidades tecnológicas do Comando da 1ª Bda C Mec e demais Organizações Militares do Exército pertencentes ao GCALC da Guarnição de Santiago/RS.

19.2. Destarte, visa-se com este procedimento a aquisição da forma mais econômica, célere e eficaz, por meio do pregão, com a seleção da melhor proposta para cada item dentro das especificações que constam no termo de referência.

20. Providências a serem Adotadas

20.1. Não há nenhuma providência a ser tomada pela OM previamente a contratação do objeto.

21. Da adesão para órgão não participante

21.1. Vislumbra-se a possibilidade de adesão para órgão não participante para aumentar a atratividade na licitação e para o órgão aderente permite a redução de seus custos processuais.

21.2. Durante a vigência da ata, as Unidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

21.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

21.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.3. Por tratar-se de processo realizado de forma centralizada no âmbito do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Santiago/RS, somente será autorizada a participação de UGNP após a análise e autorização do Coordenador-Geral, atendendo o previsto na página 7 do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração da Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

22. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

22.1. Justificativa da Viabilidade

22.1. A viabilidade da presente contratação é plenamente justificada sob os aspectos, técnico, econômico e operacional sendo resultado de um diagnóstico preciso das necessidades do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e Unidades Militares participantes do GCALC da Guarnição de Santiago-RS.

22.2. A escassez de equipamentos essenciais (computadores, notebooks, impressoras, monitores, alguns componentes internos e componentes para infraestrutura de rede) compromete diretamente a continuidade das atividades administrativas e da infraestrutura de Telemática da unidade, afetando o desempenho dos serviços e a capacidade de atendimento institucional.

22.3. Em razão do exposto, conclui-se que a contratação é plenamente viável, necessária e vantajosa priorizada como instrumento de apoio direto às atividades-fim da unidade.

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE LUIS CARNEIRO DOS SANTOS SEGUNDO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 21/10/2025 às 10:17:40.

SANDRO LUIS MACIEL RECKZIEGEL

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 21/10/2025 às 10:15:28.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(1ª Bda Cav/1908)
“BRIGADA JOSÉ LUIZ MENNA BARRETO”**

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64276.002884/2025-46)
Pregão Eletrônico SRP nº 160422-90009/2025

A União, por intermédio do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, 137, Centro, na cidade de Santiago-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09550.510/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Ordenador de Despesas Marcelo xxxxxxxx, nomeado pela Portaria nº xxxxxx/CMDO CMS, de xxx de xxxxxxxx de xxxxx, publicada no DOU de xxxx de xxxxxxxx de xxxxx, portador da Matrícula Funcional nº xxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 160422-90009/2025, publicada no DOU de XX/XX/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para atender a demanda do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e demais Unidades Participantes do GCALC da Guarnição de Santiago-RS, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 160422-90009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]				
X	Especificação	Marca	Modelo	Qtd	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de cavalaria Mecanizada.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Quantidades		
	Órgão I	Órgão II	Órgão III

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de

preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou

entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santiago-RS, XX de XXXX de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Testemunha 01

Testemunha 02

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]				
X	Especificação	Marca	Modelo	Qtd	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]				
X	Especificação	Marca	Modelo	Qtd	Valor Unitário